



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1591/2025
Data: 25/06/2025 - Horário: 15:47
Legislativo

DECLARA COMO PATRIMÔNIO
CULTURAL DE NATUREZA
MATERIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
A IGREJA DE SÃO BENEDITO,
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE
PILAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Material do Estado de Alagoas a Igreja de São Benedito, situada no município de Pilar.

Art. 2º Para os fins desta Lei, a Igreja de São Benedito será inscrita nos registros oficiais dos órgãos estaduais de proteção ao patrimônio cultural, com o objetivo de garantir sua preservação, conservação e valorização.

Art. 3º O Poder Executivo poderá adotar medidas administrativas e técnicas necessárias à proteção da Igreja de São Benedito, podendo celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para esse fim.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,
25 de junho de 2025.


FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

JUSTIFICATIVA

A Igreja de São Benedito, localizada no município de Pilar, Estado de Alagoas, é um dos mais relevantes marcos religiosos e históricos da região. Fundada pela Venerável Irmandade de São Benedito, a igreja surgiu a partir da doação de um terreno próximo ao cemitério local — um espaço de profunda significação simbólica, onde eram sepultados escravos cativos.

A edificação da igreja não apenas reflete a religiosidade da população local, mas também representa um testemunho histórico das práticas sociais e culturais do período. Com estilo arquitetônico que transita entre o modernismo e o art déco tardio, a Igreja de São Benedito destaca-se pela sua portada principal e pelo medalhão central com a imagem do santo homônimo, elementos que conferem ao edifício valor artístico e patrimonial.

Além de seu valor arquitetônico e histórico, a igreja exerce papel fundamental na vida espiritual da comunidade. É centro de peregrinação, especialmente às segundas-feiras, e local amplamente procurado para a prática do sacramento da confissão. Suas missas, novenas e celebrações religiosas fazem dela um ponto de encontro e fé para os moradores e visitantes do Pilar.

Dessa forma, reconhecer a Igreja de São Benedito como Patrimônio Cultural de Natureza Material do Estado de Alagoas é medida justa e necessária para preservar sua importância histórica, religiosa e cultural, assegurando que futuras gerações possam continuar usufruindo de seu legado.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,
25 de junho de 2025.


FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual

Praça D. Pedro II, S/N – Centro
Maceió/Alagoas - CEP: 57.020-000